



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature or initials in the top right corner.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2436

PROJETO DE LEI Nº 06/94

"Dispõe sobre doação de materiais elétricos à CESP e dá outras providências".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, 155 lâmpadas Vapor de Sódio 150 W e, 155 reatores com ignitor para lâmpadas Vapor de Sódio 150 W, destinados única e obrigatoriamente aos serviços de substituição de iluminação pública Vapor de Mercúrio 125 W para Vapor de Sódio 150 W, na Vila Pinheiro.

Artigo 2º)- Por ocasião da entrega dos referidos materiais será lavrado o competente termo de entrega.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de Fevereiro de 1994.

Handwritten signature of Celso Sinotti
Celso Sinotti
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 06/94

"Dispõe sobre doação de materiais elétricos à CESP e dá outras providências".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, 155 lâmpadas Vapor de Sódio 150 W e, 155 reatores com ignitor para lâmpadas Vapor de Sódio 150 W, destinados única e obrigatoriamente aos serviços de substituição de iluminação pública Vapor de Mercúrio 125 W para Vapor de Sódio 150 W, na Vila Pinheiro.

Artigo 2º)- Por ocasião da entrega dos referidos materiais será lavrado o competente termo de entrega.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de janeiro de 1.994.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 02 de 1994

[Signature] Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 02 de 02 de 1994

[Signature] Presidente

[Signature] FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 02 de 1994

[Signature] Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 02 de 1994

[Signature] Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que no ensejo estamos encaminhando para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, visa autorizar o Poder Executivo promover a doação à CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, dos materiais noticiados no Artigo 1º da propositura, destinados única e obrigatoriamente aos serviços de substituição de iluminação pública há muito clamados pelos moradores da Vila Pí nheiro.

Assim, a Municipalidade firmou termo de compromisso com a CESP para tais serviços, doc. 1 em anexo.

Entretando, normas da Empresa determinam que, para início e conclusão das obras, referidos materiais integrem o patrimônio da mesma, o que estamos propondo nesta oportunidade. Nesse sentido, doc. 2 em anexo.

Tais materiais foram adquiridos mediante procedimento licitatório regular, docs. 3 e 4 em anexo e para tal finalidade.

Segue igualmente em anexo, planta do referido Bairro, indicando os pontos a serem atendidos com essa melhoria, doc.5 em anexo.

Diante da clareza com que o Projeto vem redigido e o seu incontestável alcance social, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores, encarecendo para a matéria, tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 de Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

af

Aproveitamos da oportunidade para reiterar -
os protestos da mais alta estima e consideração.

Fausto Victorelli
- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

PI, JAN, 27, 94.

cliente

TERMO DE COMPROMISSO E ACORDO
PARA PAGAMENTO DE DÉBITO
DDRP/057/015/93

doc. 1

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Pirassununga, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Fausto Victorelli, em pleno exercício de seu cargo, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº 2365, de 30/11/92, na forma da lei, ora denominada DEVEDORA, reconhece e confessa ser devedora da CESP - Companhia Energética de São Paulo, Empresa Concessionária de Serviços Públicos e Energia Elétrica, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 25, em São Paulo, inscrita no CGC/MF nº 60.933.603/0001-78, doravante denominada CREDORA, conforme seguintes cláusulas e condições:

1a. A DEVEDORA reconhece a existência de dívida no valor de CR\$ 2.407.859,14 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros reais e quatorze centavos), proveniente de parcelamento da D.O 12.8189, referente substituição de iluminação pública Vapor de Mercúrio 125 W para Vapor de Sódio 150 W na Vila Pinheiro.

2a. A DEVEDORA compromete-se a quitar a dívida constante na cláusula 1a. com o pagamento inicial à vista, no valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais) e o saldo restante, já acrescido de juros de 12 ao mês calculado conforme tabela Price, no total de CR\$ 1.965.474,55 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros reais e cinquenta e cinco centavos), em 5 (cinco) parcelas, cada uma no valor de CR\$ 393.094,91 (trezentos e noventa e três mil, noventa e quatro cruzeiros reais e noventa e um centavos), cujos vencimentos ocorrerão todo dia 28 (vinte e oito) de cada mês a partir de 28/11/93, ou no primeiro dia útil subsequente, caso esta data coincida com o sábado, domingo ou feriado.

Parágrafo primeiro: O valor de cada parcela fixado no "caput" desta cláusula será corrigido pela variação diária da UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo ou outro índice ou taxa que vier substituí-la para o mesmo fim.

Parágrafo segundo: A variação de que trata o parágrafo anterior será calculada considerando-se o valor da UFESP da data de assinatura do presente instrumento, que corresponde a 849,57, e aquele vigente no dia de pagamento de cada parcela.

3a. A DEVEDORA assume o compromisso de dirigir-se a Agência da CREDORA, sito à Rua Siqueira Campos, 1770, em Pirassununga, até a data de vencimento de cada parcela, para receber a Nota Fiscal/Conta Eventual de Energia Elétrica a Serviços a ser paga no valor acordado, conforme estipula a cláusula 2a. do presente instrumento.

4a. O presente termo não desnatura o débito ora parcelado e não extingue seus acessórios, principalmente a faculdade de suspensão do fornecimento de energia elétrica, em caso de não pagamento quer das contas vincendas, que forem apresentadas, decorrentes de novos fornecimentos de energia feitos pela CREDORA a DEVEDORA, quer das prestações referidas na cláusula 2a.

5a. O não pagamento de qualquer uma das parcelas na data aprazada implicará, a critério da CREDORA, isolada ou cumulativamente:

a) No vencimento antecipado de todas as demais parcelas, exigindo-se imediatamente o valor total do saldo devedor;

b) Na execução judicial do débito em aberto independente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extra-judicial;

c) Na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculável sobre o valor da parcela vencida e corrigida conforme parágrafo único da cláusula 2a.

Parágrafo único: Correrão por conta exclusiva do DEVEDOR quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, honorários advocatícios e demais cominações relativamente às providências relacionadas nesta cláusula.

6a. Qualquer recebimento efetuado pela CREDORA, fora dos prazos ajustados, será considerado mera liberalidade, não implicando em novação ou alteração do avençado neste termo.

7a. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes deste termo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo:

ÚLTIMA FOLHA DO TERMO DE COMPROMISSO E ACORDO PARA PAGAMENTO DE DÉBITO DDRP/057/015/93.

Pirassununga, 28 de outubro de 1993

PELA "CESP"

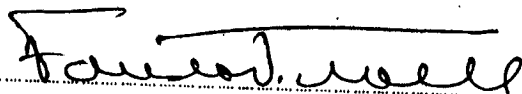


Luiz Antonio Alves Cunha
RG: 8.233.333



Luis Henrique Scatolin
RG: 12.398.888

PELA "DEVEDORA"

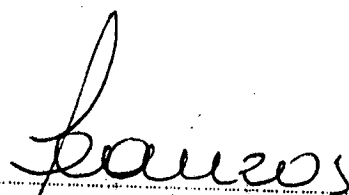


Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

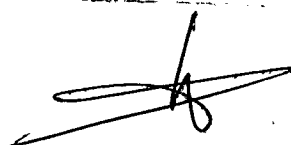
TESTEMUNHAS



José Helvécio Ferraz



Devilio Zanzarini



Pirassununga, 28 de setembro de 1993

OF/DDRP/650/93

doc. 2

Senhor Prefeito

Atendendo solicitação de Vossa Excelência, informamos que o serviço de substituição de iluminação pública Vapor de Mercúrio 125 W para Vapor de Sódio 150 W, na Vila Pinheiro, foi orçado no valor de CR\$ 4.263.166,41 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e seis cruzeiros reais e quarenta e um centavos), sendo que CR\$ 140.957,85 (cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos), são investimentos de responsabilidade da CESP.

Para execução do serviço, Vossa excelência deverá fornecer os materiais abaixo relacionados e pagar a importância de CR\$ 2.407.859,14 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros reais e quatorze centavos) até 28/10/93.


155 un - Lâmpada Vapor de Sódio 90 x 220 mm leit. E40
150W SON 150

155 un - Reator com ignitor para lâmpadas Vapor de
Sódio 150 W 220 V - uso externo

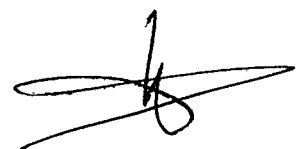
Anexamos o presente, Termo de Compromisso para assinatura.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de nossa consideração.

Cordialmente,


Luiz Antonio Alves Cunha
Gerente do Distrito de Pirassununga

A Sua Excelência o Senhor
Fausto Victorelli
D.D. Prefeito Municipal de
Pirassununga - SP



09
 Juc. 3
 26 Any



Materiais Elétricos e Hidráulicos

TERMINAL ELETRICIDADE LTDA
 Telefone / Fax (0195) 61.6833

Rua Duque de Caxias 1788 - Centro
 Cep 13630-000 Pirassununga-SP
 CGC 65.874.588/0001-58
 Inscr.Est. 536.028.780-119

NOTA FISCAL
 Série B-1

Nat. da Operação.: 5.12 VENDAS
 Data da Emissão.: 04/11/93
 Via de Transporte: RODVIARIO
 Venda a: FRAZO (30D.D)

No. 721
 RECEBI Nº 721
 23/11/93

Cliente.....: PREFEITURA MUNIC. PIRASSUNUNGA
 Endereço...: RUA JOAQUIM P. ARAUJO, 1662
 Município...: PIRASSUNUNGA Estado: SP Cep: 13630
 Cie/CGC.....: 45.731.650/0001-45 Rg/Inscr.Est.: ISENTA

Código de Tributação
 1-Prod.Nac.Tributado
 2-Prod.Nac.não Trib.
 3-

Unid	Quantidade	Código	Descrição da mercadoria	ct	Valor Unitário	TOTAL CR\$
PC	155	01.50.001.0550	LAMP. VAPOR SODIO 150 WAT		6.490,00	1.005.950,00

Valor da Mercadoria Cr\$	1.005.950,00	Frete Cr\$		Seguro Cr\$		VALOR TOTAL DA NOTA CR\$	1.005.950,00
--------------------------	--------------	------------	--	-------------	--	--------------------------	--------------

Transportador.....: D MENSO	Imposto de circulação de mercadorias e serviços já incluso nos preços
Endereço.....: Placa do Veículo: Estado: Município:	aliquota % Cr\$
	18,0 181.071,00

Local Entrega.....:	Saída Mercadoria
Caracter. Marca Número Quantidade Espécie	Peso Liq. Peso Br.
Volume	

Gráf. Soberano Ltda.-ME - Rua Coronel Franco, 2225 - Pirassununga - SP - C6C 64.512.338/0001-05 - Inscr. Est. 536.027.678.111-ME - 15 Talão 50x3 de 251 a 1000 - Série B-1 - 08/92 - Art. 641

Recebi(emos) de TERMINAL ELETRICIDADE LTDA, as mercadorias constantes desta NOTA FISCAL Série B-1
 DATA ____/____/____ Assinatura: _____ Nº 721



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SEÇÃO DE MATERIAL
FLS. 02 *[Handwritten signature]*

PEDIDO DE COMPRA

N.º

Secretaria:
MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.
Seção/Setor:
Setor Elétrico.

Aplicação Material:
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA VILA PINHEIRO.

Item	Quantidade	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
01	155	pc	Lampada vapor de sódio 90x220 mm Leit. E-40, 150W SON 150.....	4.000,00	620.000,00
02	155	pc	Reator com ignitor para lâmpada vapor de sódio 150 W - 220V, uso externo...	5.600,00	868.000,00
SOMA:::					1.488.000,00

[Handwritten signature]

DATA: **05 OUT 1993**
REGISTRO:
0925
N.º

Deferido
Fausto Victorelli

Prefeito Municipal
Fausto Victorelli
Prefeito Municipal
08 OUT 1993

Pirassununga, 05 de 10 de 1993.

Enc. de Setor/Chefe da Seção
Alcir José Peratelli
Engº Elétrico.

Secretaria/Procuradoria
JOSÉ CAMILO LANZONI.

804.4

UNID.	QUANTIDADE	PESO LÍQUIDO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CÓDIGOS		PREÇOS Cr\$		I.P.I. - IMP. S/ PRODUTOS INDUST.	
					PROD.	CLASSIF. FISCAL	UNITÁRIO	TOTAL	%	VALOR Cr\$
PC	155	837.000	33233175	REATOR SDN 126-AE+ISA	1	8504100000	8,230.00	1,275,650.00	0	0.00

O NBM 8504100000 E ISENTO DE IPÍ DE ACORDO COM LEI 8191 DE 11/06/91 E LEI 8643 DE 31/03/93
 O ATRASO NA LIQUIDACAO DESTE FORNECIMENTO IMPLICARA NA OBRIGACAO DAS DESPESAS FINANCEIRAS E JUROS DE MORRA
 REPRESENTANDO O RECEBIMENTO DA MERCADORIA COMO ACEITACAO EXPRESSA DESTES TERMOS

REDUCAO ALIQUITA ICMS DE 18% P/ 12% DE ACORDO COM DECRETO 33224 E 34254, SEM COMO RESOLUCAO SF N 40 DE SP 17/11/92

DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)			I.C.M.S. (JÁ INCLUIDO NO PREÇO)		TOTAL DAS MERCADORIAS Cr\$	TOTAL DO I.P.I. Cr\$	VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$
FRETE Cr\$	SEGURO Cr\$	TOTAL Cr\$	ALÍQUOTA %	VALOR Cr\$			
0.00	0.00	0.00	12.0	153,078.00	1,275,650.00	0.00	1,275,650.00


LOCAL DE ENTREGA: RUA GERMANO DIX, 3527 - ALMOX MUNIC Município: FIRASSUNUNGA Estado: SP I.C.G.C. Nº: 45731650 / 0001 - 45 I. EST. Nº: ***ISENTO***

TRANSPORTADOR: B B DIVISAO DE TRANSPORTES LTDA FDB - FRETE A PAGAR DATA DA SAÍDA DOS PRODUTOS

ENDEREÇO: R MANDEL DE CARVALHO, 202 - PIQUIRI MUNICÍPIO: SAO PAULO ESTADO: SP 17 JAN 1994

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES					CÓDIGO DO VENDEDOR	NOSSO PEDIDO	SEU PEDIDO
MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO BRUTO			
		39	CAIXAS	837.500	041	50415	583/93

DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS VALOR: 1,275,650.00 VENCIMENTO: 27/01/94 DIAS: 10 DDL



ILUMATIC S.A. - ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA
 CAIXA POSTAL 11483 - CEP 05422-970 - TELEX: (011) 57501 - ILUM-BR
 ENDEREÇO TELEGRÁFICO: "ILUMATIC"
 (TELEFONE: (011) 268-6577 - TELEFAX: (011) 268-2587

RUA TELMO COELHO FILHO, 120 - CEP 05543-020 (ALTURA DO KM 14,7 - RODOVIA RAPOSO TAVARES) MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ESTADO DE S.P.
 INSCRIÇÃO NO C.G.C.(M.F.) Nº 61.276.226/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 104.032.742.112

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 511
 VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO
 DATA DA EMISSÃO: 17/01/94

NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE ÚNICA Nº 065386

1ª VIA DESTINATÁRIO

CÓDIGO DOS PRODUTOS	NOME DO CLIENTE:	CÓDIGO:
1- PRODUTO NACIONAL TRIBUTADO 2- PRODUTO NACIONAL NÃO TRIBUTADO 3- PRODUTO ISENTO 4-	PREFEITURA MUNICIPAL PIRASSUNUNGA RUA JOAQUIM PROCOPIO DE ARAUJO, 1662 MUNICÍPIO: PIRASSUNUNGA PÇA. DO PAGTO.: RUA JOAQUIM PROCOPIO DE ARAUJO, 1662 INSCR. C.G.C.(M.F.) Nº: 45731650 / 0001 - 45	12050031 CEP: 13630 ESTADO: SP MUNICÍPIO: PIRASSUNUNGA INSCR. ESTADUAL Nº: ***ISENTO***

VALOR POR EXTENSO: Um Milhao e Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta C
 Ruzeiros Reais*****

DATA DA EMISSÃO	INSCR. C.G.C. EMITENTE	INSCR. EST. EMITENTE	UFE	INSCR. C.G.C. DESTINATÁRIO	INSCR. EST. DESTINATÁRIO
17/01/94	61276226/0001-04	104032742112	SP	45731650 0001 45	***ISENTO***

UFD	N. FISCAL-FATURA S. ÚNICA Nº	VALOR I.P.I.	BASE CÁLCULO I.C.M.S.	ALÍQUOTA I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	DATA DA SAÍDA
SP	065386	0.00	1,275,650.00	12.00	153,078.00	

RECEBI(MOS) DE ILUMATIC S.A. - ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTE(S) DESTA NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA.

DATA: 18.01.1994 D - 112104674

NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA Nº 065386

[Handwritten Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

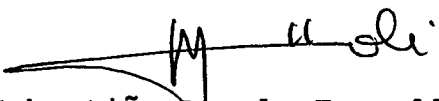
ESTADO DE SÃO PAULO

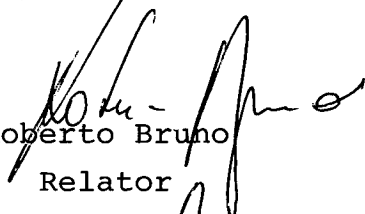
PARECER Nº

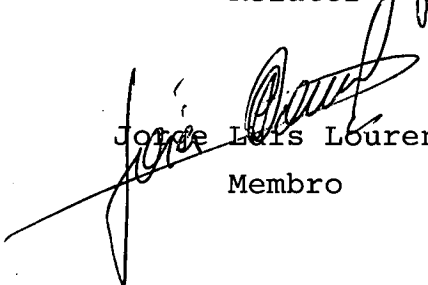
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 06/94, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre doação de materiais elétricos à CESP e dá outras providências, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 01/FEVEREIRO/1994.


Sebastião Angelo Tognolli
Presidente


Roberto Bruno
Relator


Jorge Luis Lourenço
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

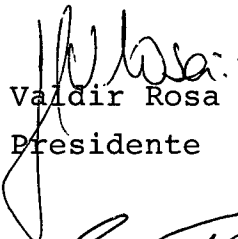
ESTADO DE SÃO PAULO

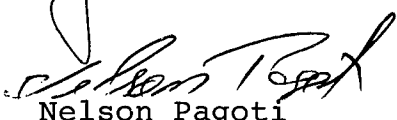
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA


Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 06/94, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre doação de materiais elétricos à CESP e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 01/FEVEREIRO/1994.


Valdir Rosa
Presidente


Nelson Pagoti

Relator


Nivaldo Sérgio Ranciaro

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.532/94 -

"Dispõe sobre doação de materiais elétricos à CESP e dá outras providências".....

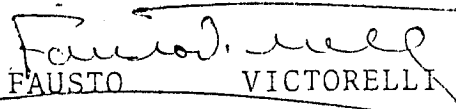
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, 155 lâmpadas Vapor de Sódio 150 W e, 155 reatores com ignitor para lâmpadas Vapor de Sódio 150 W, destinados única e obrigatoriamente aos serviços de substituição de iluminação pública Vapor de Mercúrio 125 W para Vapor de Sódio 150 W, na Vila Pinheiro.

Artigo 2º)- Por ocasião da entrega dos referidos materiais será lavrado o competente termo de entrega.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de fevereiro de 1.994.


- FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -

Resp.p/Secretaria Municipal de Administração.